

ARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUSSNIGG, que passou a assinar-se ARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUSSNIGG, natural do Estado da Bahia, nascida em 23 de janeiro de 1959, filha de Venâncio Joaquim dos Santos e de Cacilda Pereira de Oliveira, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.016949/2011-02);

GISELDA PINHEIRO, natural do Estado de São Paulo, nascida em 24 de junho de 1968, filha de Benedito Pinheiro e de Maria Teresa Botelho Pinheiro, adquirindo a nacionalidade norte-americana (Processo nº 08000.016941/2011-38);

HERÍLIA ISABEL RIBEIRO, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 28 de fevereiro de 1982, filha de Jordelina Ribeiro de Souza, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.016803/2011-59) e

JACQUELINE DE ARAUJO, que passou a assinar-se JACQUELINE DE ARAÚJO SILVA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 11 de junho de 1968, filha de Paulo de Araujo e de Maria Daluz Fernandes Araujo, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.016802/2011-12).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto no 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 2.779 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão no 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei no 818, de 18 de setembro de 1949:

RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE FILHO, natural do Estado de Rondônia, nascido em 1 de dezembro de 1978, filho de Raimundo de Albuquerque e de Rosária Regis dos Santos Albuquerque, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.016810/2011-51);

RONNEYSON JÚLIO RODRIGUES CARDOSO, natural do Estado do Amapá, nascido em 19 de novembro de 1983, filho de Ubiracilde Rodrigues Cardoso, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.016809/2011-26);

SAMUEL HENDRICK TUNES, natural do Estado de São Paulo, nascido em 22 de março de 1980, filho de Sérgio Tunes e de Marta Grecia Arosteguy Tunes, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.010687/2011-75);

SÔNIA MARIA CORRÊA PESSÔA, natural do Estado do Pará, nascida em 1 de junho de 1962, filha de Francisco Alves Pessôa e de Pedrina do Amaral Corrêa Pessoa, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.010461/2011-74);

VALDIVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, natural do Estado do Ceará, nascida em 6 de maio de 1983, filha de Osmar Matias Magalhães e de Darina de Oliveira Magalhães, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.011757/2011-11) e

VERÔNICA ALVES GONDIM, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 16 de fevereiro de 1975, filha de Afonso Francisco da Rocha e de Izaura Alves Gondim, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.011758/2011-57).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto no 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 2.780 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão no 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei no 818, de 18 de setembro de 1949:

JOSEFA DE CARVALHO, que passou a assinar-se JOSEFA DE CARVALHO CASEY, natural do Estado de Espírito Santo, nascida em 19 de março de 1956, filha de Ariosvaldo de Carvalho e de Maria Benevides de Carvalho, adquirindo a nacionalidade norte-americana (Processo nº 08000.016940/2011-93);

LAUDICEIA SALES CORRÊA, que passou a assinar-se LAUDICEIA WILFINGER, natural do Estado de Espírito Santo, nascida em 4 de março de 1968, filha de Josué Correa e de Jacemira Sales Correa, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.015861/2011-65);

MARCELO DE NOVAES GERJOI, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 4 de julho de 1978, filho de Robert Marcel Gerjoi e de Tereza Cristina de Novaes Gerjoi, adquirindo a nacionalidade norte-americana (Processo nº 08000.016950/2011-29);

MAURICIO TOMITA SEMPREBOM, natural do Estado de Paraná, nascido em 5 de março de 1978, filho de Arnaldo Semprebom e de Rosa Mitsue Tomita Semprebom, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08000.017494/2011-34);

MEIRE SUELI DE JESUS SANTOS, que passou a assinar-se MAIRE SUELI KOGLER, natural do Estado de Bahia, nascida em 11 de março de 1968, filha de Sebastião dos Santos Filho e de Maria Francisca de Jesus Santos, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.016948/2011-50) e

PRISCILA CÂMARA BARBOSA, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 28 de abril de 1981, filha de Gilberto Ramos Barbosa e de Sandra Lucia Câmara, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.016800/2011-15).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Nº 2.781 - Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO, com sede na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 02.224.162/0001-39 (Processo MJ nº 08071.000627/2011-08);

II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUNNAR VINGREN - ABGV, com sede na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, registrada no CNPJ nº 01.236.561/0001-57 (Processo MJ nº 08071.000743/2011-19);

III - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA ESCOLA EPHETA - ACESE, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 76.713.056/0001-55 (Processo MJ nº 08071.009145/2011-13);

IV - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE IPATINGA - ADEFI, com sede na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 22.704.043/0001-90 (Processo MJ nº 08071.000460/2011-77);

V - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL - FUNDASSUL, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 51.846.061/0001-05 (Processo MJ nº 08071.008670/2011-11);

VI - PROJETO ESPAÇO ALTERNATIVO DE FRAIBURGO - PEAL - FB, com sede na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, registrado no CNPJ nº 08.889.308/0001-41 (Processo MJ nº 08071.000387/2011-33);

VII - SOCIEDADE CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS, com sede na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 24.854.887/0001-43 (Processo MJ nº 08071.016414/2010-17).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

#### PORTARIA Nº 2.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

Prorroga o prazo de emprego da Força Nacional de Segurança Pública nos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Amazonas e Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e na Portaria MJ nº 178, de 04 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a "OPERAÇÃO DEFESA DA VIDA", ora desenvolvida pelo Departamento de Polícia Federal, por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente da República, no sentido de coibir quaisquer atividades ilegais que atinjam o patrimônio natural brasileiro na região amazônica, nos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Amazonas e Acre e a solicitação do Departamento de Polícia Federal, constante no Ofício nº 717/2011-GAB/DG/DPF, de 1º de novembro de 2011; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a permanência da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal nos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Amazonas e Acre;

Art. 2º O prazo poderá ser prorrogado, se necessário, conforme art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

### COMISSÃO DE ANISTIA

#### ADITAMENTO A PAUTA DA 9ª SESSÃO DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 2011

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente pauta, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 28 de setembro de 2011, a partir das 09 horas, na sala 304 do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Observação	Idade
1.	2002.01.08370	A	GETÚLIO ANTÔNIO GUEDES DE SOUZA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	62
2.	2002.01.08391	A	JOAO ROBERTO FARIA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	65
3.	2002.01.08394	A	EZIO NUNES	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	51
4.	2002.01.08397	A	FRANCISCO DAVID BISPO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	57
5.	2002.01.08399	A	ALCIDES RIBEIRO PINTO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	59
6.	2002.01.08403	A R	JOSÉ DA CRUZ COUTINHO IRENE MORGADO COUTINHO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	55
7.	2002.01.08417	A	WILSON HENRIQUE ZAU DE ALVARENGA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	57
8.	2002.01.08418	A	MANUEL DAS DORES GUERREIRO LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	50
9.	2002.01.08419	A	RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	46
10.	2002.01.08420	A	PEDRO PIANIZZOLA SOBRINHO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	48
11.	2002.01.08421	A	PAULO DONIZETE ALVES	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	53
12.	2002.01.08422	A	JESIO ALVES FELIX	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	51
13.	2002.01.08423	A	MANOEL ROCHA FERREIRA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	EMBRAER 1	53
14.	2002.01.08424	A	LUIZ TEODORO DE ASSIS	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	58
15.	2002.01.08425	A	LUIZ ALBERTO CARROCINE	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	61
16.	2002.01.08426	A	LUIZ ALBINO ZANIN LÉLIA MARIA DOS SANTOS ZANIN	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	71
17.	2002.01.08427	A	LUIZ CARLOS MACHADO MARTINS	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	56
18.	2002.01.08428	A	LUIZ CARLOS PALANDI	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	54
19.	2002.01.08429	A	LUIZ GONZAGA DA SILVA CARVALHO	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	53
20.	2002.01.08430	A	LUIZ ANTONIO TARARAM	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	54
21.	2002.01.08431	A	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	55
22.	2002.01.08432	A	JURANDIR LINO CORREA	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	53
23.	2002.01.08433	A	LUIZ GONZAGA	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	60
24.	2002.01.08436	A	MANOEL GOMES DA MOTTA FILHO	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	52
25.	2002.01.08438	A	MARCO ANTONIO PEREIRA DE TOLEDO	Conselheira Roberta Camineiro Baggio	EMBRAER 1	50